



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento nr.746/2024 para a servidora **83 – JULIANA DE JESUS MACHADO** período aquisitivo **08/04/2023 a 07/04/2024**, férias **15 (quinze) dias em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.


**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone-Fax: (67) 481-1551 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento nr.746/2024 para a servidora **83 – JULIANA DE JESUS MACHADO** período aquisitivo **08/04/2023 a 07/04/2024** , férias **15 (quinze) dias em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN